



# JORNAL OFICIAL

## Município de Teixeira - Estado da Paraíba

### Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°019/2024

Teixeira - PB

01 de Fevereiro de 2024

#### LEIS

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÕES LEI N° 513/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**ATUALIZA OS VALORES FINANCEIROS DOS ANEXOS II E IV, E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI N° 136, DE 05/03/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**, Prefeito Municipal de Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos da Lei nº 136, de 05/03/2010 ficam reajustados em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** Caberá as Secretarias de Finanças e Educação fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

#### PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Lei nº 136, de 05/03/2010

(Valores atualizados para 2024 - percentual de 3,62%)

#### ANEXO I - ESTRUTURA DA CARREIRA

TABELA COM OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ACRÉSCIMO DE 15%

CA RG O	CLAS SE	I	I	II	I	V	V	V	VI	I	X
		I	I	I	V	I	II	II	II	X	X
PR OF ESS OR DE ED UC AÇ ÃO BÁS ICA I	A	3 . 4 3 6 0 9 2	3 . 5 4 0 0 0 3	3 . 6 4 6 6 2 3	3 . 7 5 5 6 2	3 . 8 6 8 3 2 8	3 . 9 8 4 3 3	4 . 10 3, 86	4 . 22 6, 98	4 . 3 5 3, 7 9	4 . 4 5 8 4 0
	B	4 . 1 0 1 . 2 6	4 . 2 0 3 0 3	4 . 3 5 1, 6 3	4 . 4 8 1, 5 6	4 . 6 1 4 6 0 0	4 . 7 5 4 8	4 . 89 7, 12	5 . 04 4, 03	5 . 1 9 5, 3 5 2 1	5 . 5 3 5 1 2 1
PR OF ESS OR DE ED UC AÇ ÃO BÁS ICA II	ÚNIC A	4 . 1 0 1 . 2 6	4 . 2 0 3 0 3	4 . 3 5 1, 6 3	4 . 4 8 1, 5 6	4 . 6 1 4 6 0 0	4 . 7 5 4 8	4 . 89 7, 12	5 . 04 4, 03	5 . 1 9 5, 3 5 2 1	5 . 5 3 5 1 2 1
	SUP ER VID OR ED UC ACI ON AL ORI EN TA D OR ED UC ACI ON AL	ÚNIC A	4 . 1 0 1 . 2 6	4 . 2 0 3 0 3	4 . 3 5 1, 6 3	4 . 4 8 1, 5 6	4 . 6 1 4 6 0 0	4 . 7 5 4 8	4 . 89 7, 12	5 . 04 4, 03	5 . 1 9 5, 3 5 2 1

#### ANEXO II - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO CARGO

CARGO		Vencimento Básico R\$
Professor sem formação no magistério		<b>1.412,00</b>
Professor com formação no nível médio Normal/Pedagógico		<b>3.436,92</b>
Professor com formação no nível superior		<b>4.101,26</b>

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**  
**LEI Nº 514/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a remuneração dos Servidores Públicos, ativos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, do Município de Teixeira - PB, a qual fica fixada em **R\$1.412,00 (Um Mil e quatrocentos e doze reais)**.

**Art. 2º** O valor do salário é o fixado pelo **Salário Mínimo Federal**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**  
**LEI Nº 515/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PAGAR NÃO MENOS QUE ESTABELECIDO COMO SÁLARIO MÍNIMO NACIONAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar não menos que o valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), estabelecido como Salário Mínimo Federal, aos servidores da Câmara Municipal de Teixeira.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Teixeira.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Teixeira em 24 de janeiro de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**  
**OBJETIVO:** Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes, utensílios e descartáveis, destinados a manter as atividades de diversas Secretarias do Município de Teixeira/PB.

**.DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Com início em 02 de Janeiro de 2024 às 17h00min;

**DATA DA SESSÃO DE LANCES:** 21 de Fevereiro de 2024, às 08h30min;

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**INFORMAÇÕES:** Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 01 de Fevereiro de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

**CONTRATO Nº. 01.017/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA

**CONTRATADO:** FRONT COMERCIAL LTDA,  
CNPJ Nº 43.731.740/0001-00.

**OBJETIVO:** Aquisição de material de construção,  
hidráulico e pré moldados, destinados as atividades da  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do  
Município de Teixeira/PB.

**VALOR GLOBAL** R\$ 7.808,94 (Sete mil oitocentos  
e oito reais e noventa e quatro centavos)

**PRAZO:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023**

**CONTRATO Nº. 01.028/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA

**CONTRATADO:** POSTO HW COMBUSTÍVEIS  
COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00.

**OBJETIVO:** Aquisição parcelada de combustíveis  
diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA  
32), para atender as necessidades da frota de veículos  
da Prefeitura de Teixeira/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.435.390,00 (Quatro milhões  
quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa  
reais).

**PRAZO:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**

**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
*Administração*

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
*Gabinete do Prefeito*

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB